



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 34/CMS/2025

Aprova com Ressalva o Plano de aplicação do recurso de cofinanciamento excepcional no valor de R\$ 2.000.000,00 (DOIS MILHÕES DE REAIS). Objeto: Custeio da Saúde do Município de Santo Antônio do Leverger-MT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº. 1.025/GP/2009, Regimento interno, Lei complementar nº 141/2012 e considerando:

- Ofício nº 121/2025/SMPDE/CONV de 02/09/2025;
- Ofício nº 125/2025/CONV de 28/08/2025;
- Ofício nº 46/2025/CCV-EP-EO-MR de 20/08/2025,
- O plano de trabalho e
- A reunião do conselho municipal de saúde em 03/09/2025.

RESOLVE:

Art.1º - Aprova com Ressalva o Plano de aplicação do recurso de cofinanciamento excepcional no valor de R\$ 2.000.000,00 (DOIS MILHÕES DE REAIS). Objeto: Custeio da Saúde do Município de Santo Antônio do Leverger-MT.

Art. 2º- Ressalva: § 1º Seja encaminhado ao conselho de saúde a solução para o modelo atual de pagamento dos servidores terceirizados que já se mostrou ineficiente. E no mês que não houver aporte de recurso externo, a prefeitura deve garantir o pagamento da empresa para que não haja comprometimento nos atendimentos à população;

- § 2º Determinar que, após a destinação dos recursos, os atendimentos nas unidades de saúde voltem à normalidade, com o cumprimento correto da carga horária.
- § 3º A lei que extingue os cargos da saúde municipal deve ser revogada.
- § 4º Realização de concurso público de imediato.
- § 5º Fica estabelecido, conforme regimento interno, que os documentos para pauta devem estar completos e com antecedência de no mínimo 03 (três) dias úteis para análise do pleno, reunião extraordinária, deve ter o prazo de no mínimo 03 (três) dias úteis de antecedência, descrito em seus artigos 16 e 17 do regimento interno. E devendo ser garantida as condições dos conselheiros participarem.

Art. 3º- Encaminhar esta Resolução para Excelentíssima Senhora Prefeita de Santo Antônio do Leverger-MT, para ser homologado e devidamente publicado no Diário Oficial do Município.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura

Santo Antônio do Leverger-MT, 03 de setembro de 2025.

LUIS CARLOS TALAVEIRA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução nº 34/2025 – CMS – nos termos do Art. 1º, § 2º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

FRANCIELI MAGALHÃES DE ARRUDA VIEIRA PIRES
Prefeita Municipal

e-mail: cmsleverger@gmail.com; Rua Treze de junho nº69, Bairro: Centro, Santo Antônio do Leverger-MT